



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1180

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 122/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 122/2022, constante em sua Cláusula Segunda, já prorrogado através dos Termos Aditivos nº. 001, por 12 (doze) meses, e, através do presente Termo Aditivo de nº 004, por mais 06 (seis) meses, passando a sua

vigência para o dia 17 de julho de 2025, em decorrência de atrasos ocorridos pela reprogramação da obra, em que serão acrescentados novos serviços. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 122/2022, para o dia 17/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do § 1º do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 122/2022, firmado em 17 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 18/12/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Maikol Nascimento Brito, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006, AO
CONTRATO Nº. 046/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 046/2022, constante em sua Cláusula Segunda, já prorrogado através dos Termos Aditivos nº. 003 e 004, por 04 (quatro) meses, Termo Aditivo de nº 005, por 06 (seis) meses, e, através do presente Termo Aditivo de nº 006, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 30 de junho de 2025, em decorrência de atrasos ocorridos na execução da obra por incapacidade operacional da contratada, e, ainda, pela prorrogação do prazo do Contrato de Repasse. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 046/2022, para o dia 30/06/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022, firmado em 23 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos: 40, 55, 65, inciso II alínea "d", todos Da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos? 2º 3 3º da Lei Federal nº. 10.192/2001.

DATA: 18/12/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado, Prefeita Municipal; Claudeane de Souza Santos Barros, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.